

Foi publicada no Diário Oficial da União, do dia 27.10.2016, a [Portaria PGF nº 440, de 21.06.2016](#) ("**Portaria PGF**"), que disciplina as condições de aceitação da fiança bancária e de seguro garantia pela Procuradoria-Geral Federal.

A norma entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria PGF nº 437, de 31.05.2011, que por sua vez disciplinava as condições de aceitação da fiança bancária pela Procuradoria-Geral Federal.

Leia [aqui](#) o artigo na íntegra.

Fonte: [DR&A Advogados](#), em 31.10.2016.